



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I  
1ª RETIFICAÇÃO

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, **higienização** e lavagem de veículos tipo ambulâncias (Porte Grande, porte médio e porte pequeno), e veículos (porte pequeno) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sooretama/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à realização dos serviços.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que uma das atividades exercidas pela secretaria de saúde é o atendimento à população e aos funcionários através do uso dos carros da secretaria, nota-se que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, e com a devida segurança aos beneficiados, uma vez que os veículos tipo ambulância estão atendendo incansavelmente a população em turnos de 24 (vinte e quatro) horas por dia, e os veículos de atendem a Secretaria Municipal de Saúde, expondo todos os usuários ao corriqueiro uso das instalações do(s) veículo(s), aos quais, precisam estar e passar por constante higienização e limpeza para apresentarem as condições mínimas de segurança e assim suprir as demandas do município.

2.2. De modo geral, podemos concluir que diante das justificativas salientadas e do atual quadro de saúde, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, pois como já apresentado, há um grande uso de tais veículos e a secretaria não possui condições de se responsabilizar por estes serviços, uma vez que não possui servidores e local adequado para realização de tais.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

3.2. As quantidades estimadas para os serviços, serão conforme abaixo, sendo que, trata-se de **mera estimativa** considerando até 02 (dois) serviços semanais em cada veículo pelo período de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço completo de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos tipo ambulâncias, porte pequeno (Mod. Doblo e Furgão)	Unid.	480
02	Serviço completo de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos tipo ambulâncias, porte médio (Mod. Sprinter/Ducato/Van)	Unid.	720
03	Serviço completo de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos tipo Ônibus e Micro-ônibus, porte Grande (Mod. Agrale/Masca Roma/ Marcopolo Volare W9C)	Unid	120
04	Serviço completo de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos tipo Administrativo de porte Pequeno (Mod. Siena/mobbi/Sandero/Kwid/Onix)	Unid	288

**NOTA:** Registra-se que, a Secretaria de Saúde de Sooretama dispõe de um total de 14 (doze) veículos tipo ambulância e UTI MOVEL, sendo 03 (três) de pequeno porte, e, 09 (nove) médio porte e 2 (Grande porte), 1 (um) Ônibus e 1(um) Micro-ônibus; e, 09 (nove) Veículos tipo Administrativo de pequeno Porte.

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza;

4.2. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sábado, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços;

4.3. Os serviços compreenderão: conservação, limpeza e higienização (lavagem automotiva), aos quais compreendem ao menos a lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, inclusive aspiração e pulverização, cabendo à esterilização interna de todo o veículo, **sem lavagem do motor**;

4.4. Os serviços serão realizados até 02 (duas) vez por semana em cada veículo, ou caso necessário, dado alguma situação emergencial poderá assim solicitar mais lavagem,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

conforme vier a ser a necessidade de manter os mesmos devidamente higienizados e aptos ao uso dos municípios, mediante autorização da Secretaria da Saúde;

4.5. A prestação do serviço de lavagem dos veículos da frota da Secretaria de Saúde ocorrerá permanentemente nas dependências da Contratada, estando a mesma encarregada das responsabilidades civis e ambientais aplicáveis aos serviços, não sendo de responsabilidade da contratante em qualquer momento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

5.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

5.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Secretaria da Saúde, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

5.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

5.4. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

5.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, em dias úteis e horário comercial.

6.2. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.3. O objeto será atestado da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos e consequente aceitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade do objeto solicitado e consequente aceitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

6.4. Se a qualidade/eficácia do objeto fornecido não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela empresa, estes serão desaprovaos, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

6.5. O prazo limite para entrega dos serviços realizados será de no máximo em 1 (um) dia útil após a entrega pelo responsável no estabelecimento.

6.5.1. Justifica-se celeridade por se tratar de veículos de assistência direta à população como ambulâncias e os veículos administrativos que atendem as Unidades Básicas de saúde.

## **7. DO CONTRATO E O PAGAMENTO**

7.1. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida, conforme solicitação e autorização do departamento de compras, em nome de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA  
CNPJ: 11.400.251/0001-80, Rua: Manassés dos Reis, Nº 180 – Centro – SOORETAMA-ES  
CEP: 29927-000

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais e estaduais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

7.3. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **8. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**

8.1. A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.



27 *[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.400.251/0001-80**

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas provenientes desta contratação serão custeadas da seguinte forma:

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00005001.1030200382.117 – Manutenção da Central de Ambulâncias

33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de impostos – Saúde.

**Ficha:** 150

005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

005001.1030200382.119 – Manutenção e Renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

**Fonte de Recurso:** 150000150000 – Receita de Impostos e Transferência de impostos – Saúde.

**Ficha:** 024

Atenciosamente,

**WESLEY COSTA SILVEIRA**

**Secretário Municipal de Saúde**

Decreto nº 871/2022, de 05 de Maio de 2022.

